



LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E O CASO ESPECÍFICO DO RIBEIRÃO DO ALEGRE POLIANA TELES DOS REIS; ALTAIR SALES BARBOSA polianateles@gmail.com

A expansão da fronteira agrícola, empreendida maciçamente a partir dos anos 1970, em função de um modelo econômico que visa, sobretudo, o lucro imediato, trouxe como principal impacto negativo para as paisagens do Cerrado a devastação das formações vegetacionais, que por consequência produz resultados danosos à vida faunística e contribui de forma irreversível à supressão dos cursos d'água. Isso é possível, pois o sistema radicular da vegetação nativa do Cerrado é em grande parte responsável pela absorção das águas pluviais e o abastecimento dos lençóis freático e, posteriormente, dos aquíferos. Ocorre que a intensificação contínua da retirada da vegetação natural para a plantação de grãos e outras plantas exóticas tem provocado à diminuição da recarga dos aquíferos em ritmo intenso, o que por sua vez, conduz ao desaparecimento dos cursos d'água menores e, conseqüentemente, a diminuição da vazão dos cursos maiores. Neste contexto, o presente esboço centrou seus estudos nos processos de degradação ambiental que afetaram o Ribeirão do Alegre, um pequeno afluente da margem direita do rio Correntina que integra a Bacia do São Francisco. O impacto ambiental causado pelos processos de desmatamento em razão da proliferação das grandes monoculturas são sentidos, diretamente, pelo pequeno produtor rural, já que sua produção depende absolutamente da conservação e manutenção dos cursos d'água. Diante disso, buscou-se promover o estudo e a divulgação da legislação incidente sobre a proteção jurídica aos recursos hídricos, por entender que tal medida poderia contribuir para o desenvolvimento de uma consciência ambiental e para o estímulo à ações de conservação dos cursos d'água, bem como dos demais recursos ambientais, tais como, as matas ciliares, a fauna e a flora.